



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 /2023

Egrégio Plenário

A presente proposta de Decreto Legislativo tem como objetivo parabenizar a Igreja Apostólica da Manancial da Fé, pelos 15 (quinze) anos dedicados ao acolhimento e estudos do evangelho para aproximadamente 1.000 (um mil) Membros em celebrações dinâmicas e contemporâneas para públicos de todas as idades do nosso Município e das cidades vizinhas.

A Igreja Manancial da Fé foi fundada em setembro de 2008, na Rua Professor Flaviano de Mello, 227, com a visão de ser um templo cristão saudável para toda a família. Neste endereço permaneceu por dois anos manifestando o amor de Deus até se mudar para a Rua São João onde se instalou por 10 (dez) anos até ser transferida para o atual endereço em um espaço com mais de mil metros quadrados de área construída, utilizado para que seus Membros possam viver em comunhão e se dedicar ao crescimento espiritual, com a missão de resgatar pessoas através do Evangelho.

Situada atualmente na Rua Dr. Deodato Wertheimer, 1010, no Bairro Vila Mogilar, a Igreja Apostólica da Manancial da Fé reconhece a importância de servir à comunidade com excelência, se movendo pelos propósitos bíblicos da adoração, comunhão, discipulado, ministério e missões, tendo o Evangelho como orientação para a base da vida.

A Igreja Apostólica da Manancial da Fé conta com células, cultos e estende seu trabalho por meio da promoção social para as atividades religiosas e de assistência à comunidade através da Manancial Social, constituída no ano de 2015 pela igreja, com o objetivo de atender com doações de alimentos, kits de higiene, entre outros itens fornecidos mensalmente às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas na instituição. Atualmente cerca de 80 cestas são distribuídas todos os meses através do trabalho social da igreja com a comunidade da Vila Ressaca e demais bairros mogianos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



O trabalho da Manancial da Fé vem crescendo e conquistando cada vez mais mogianos. No último ano, a igreja ampliou Ministério do Esportes e hoje oferece uma programação diversificada para os Membros da igreja e todos aqueles que tiverem interesse em participar, investir em qualidade de vida e praticar atividades físicas. A programação inclui aulas gratuitas de taekwondo, vôlei, hapkidô, jiu jitsu, escolinha de futebol e pilates.

Sendo assim, certos de contarmos com apoio dos nossos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria, que prestará justo e merecido reconhecimento à homenageada Igreja Apostólica da Manancial da Fé, pelos quinze anos de sua fundação e trabalho de dedicação à comunidade e aos mogianos em nome do Pastor Márcio Frederico Fonseca Marques e da Pastora Flávia Camarinha Villas Boas Marques, que se dedicam ao relevante trabalho de evangelização e desenvolvimento espiritual, bem como apoio e acolhimento às famílias que frequentam o templo cristão.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de maio de 2023


MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos
VEREADOR - PSD

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSOES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 24 / 05 / 2023

2.º Secretário





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 19 /2023

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 08/08/2023
[Handwritten signature]

Dispõe sobre a outorga de Título de **Honra ao Mérito à Igreja Manancial da Fé**, de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de **Honra ao Mérito à Igreja Manancial da Fé**, pelos quinze anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O título honorífico de que trata o artigo anterior poderá ser entregue em Sessão Solene ou em outro local a ser designado pela Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 23 de maio de 2023

[Handwritten signature]
MILTON LINS DA SILVA - Bi Gêmeos
VEREADOR - PSD

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2023

De iniciativa legislativa do Vereador **MILTON LINS DA SILVA**, a proposta em estudo dispõe sobre outorga de título de Honra à Mérito à Igreja Manancial da Fé, em razão de seus 15 (quinze) anos de fundação e dedicação ao acolhimento e estudos do evangelho para aproximadamente 1.000 (um mil) membros em celebrações dinâmicas e contemporâneas para públicos de todas as idades do nosso município.

De acordo com a propositura, a Igreja Manancial da Fé foi fundada em setembro de 2008, conta com células, cultos e estende seu trabalho por meio da promoção social para as atividades religiosas e de assistência à comunidade com doações de alimentos, kits de higiene, entre outros itens fornecidos mensalmente às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na instituição e que residem no município de Mogi das Cruzes.

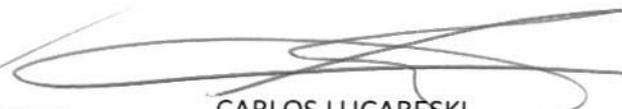
No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

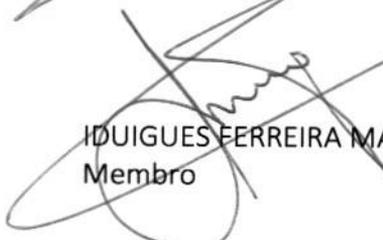
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de junho de 2023.


FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº19/2023

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **MILTON LINS DA SILVA**, a propositura tem por objetivo conceder a outorga de **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À IGREJA MANANCIAL DA FÉ**.

A presente proposta legislativa tem por finalidade parabenizar a Igreja Apostólica da Manancial da Fé pelos 15 (quinze) anos dedicados, ao acolhimento e estudo do evangelho para aproximadamente 1.000 (um mil) Membros.

Fundada em 2008, hoje a igreja conta com um espaço de mil metros quadrados, utilizados por seus membros para viver em comunhão e se dedicarem ao crescimento espiritual, com a missão de resgatar pessoas através do Evangelho.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de junho de 2023

VITOR SHOZO EMORI
Presidente – Relator

MAURINO JOSÉ DA SILVA

Membro

OSVALDO A. SILVA

Membro

OTTO FÁBIO F. REZENDE

Membro

JOSE LUIZ FURTADO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 180, de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre outorga de Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Igreja Manancial da Fé de Mogi das Cruzes e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 66, "IV" e "V" da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à **IGREJA MANANCIAL DA FÉ**, pelos seus 15 anos de fundação e por relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A entrega do diploma, que consubstancia a honraria de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será realizada em Sessão Solene especialmente convocada na Câmara Municipal ou em outro local previamente designado pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído a Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 09 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 09 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Milton Lins da Silva)